



TERMO DE REFERÊNCIA

Edital 9003/2025.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de serviço e instalação de links de Internet com velocidade **de 500 Mbps** de download e de upload e **com IP fixo**, sendo que o ideal para operação é de 500 Mbps de download com um link redundante.

2. JUSTIFICATIVA

Os sistemas do DAER serão completamente operados em servidores na internet, tornando essencial que cada regional tenha uma conexão adequada para o funcionamento tanto dos sistemas contratados pelo DAER quanto dos já utilizados pelo governo estadual. Além disso, o uso do pacote Office, incluindo a troca de arquivos via OneDrive, demanda uma banda de internet significativa, o que não corresponde à realidade atual. As reuniões, tanto entre servidores do DAER quanto com outros órgãos e empresas, precisam ocorrer em ambiente virtual, um formato que está se tornando o padrão de comunicação no setor público e privado. O serviço de internet atualmente oferecido não atende minimamente a essas necessidades, já que as conexões para reuniões são instáveis e, quando estabelecidas, sofrem com frequente intermitência. Diante disso, justifica-se a contratação de uma provedora de internet estável e eficiente, garantindo que as atividades não sejam prejudicadas.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O serviço de banda larga **PREFERENCIALMENTE** será tipo cabo (fibra, coaxial, etc), “dedicado” e com IP fixo.

3.1.1 Caso alguma localidade não conte com nenhum provedor que atenda ao link dedicado, poderá ser fornecido um link comum.

3.1.2 Caso alguma localidade não conte com nenhum provedor que atenda ao IP fixo, poderá ser fornecido IP dinâmico.

3.1.3 Caso alguma localidade não conte com nenhum provedor com fibra ótica, coaxial ou qualquer outro tipo de cabo, poderá ser fornecido internet via rádio ou satélite.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Superintendência de Tecnologia da Informação

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 4.1 A contratada deverá fornecer senha de acesso gerencial ao roteador para que possam ser efetuadas verificações, configurações, desempenho e status das interfaces do equipamento;
- 4.2 A contratada deverá fornecer roteador com conexão wireless;
- 4.3 A contratada deverá configurar os roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção;
- 4.4 O serviço não deverá possuir nenhum tipo de restrição de uso, e sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados;
- 4.5 A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários para conexão entre contratante e contratada.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Realizar os pagamentos em até 30 dias da apresentação da fatura;

7. LOCAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:

DAER – 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PASSO FUNDO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 255

CEP 99.070-000 - PASSO FUNDO/RS.

e-mail

[**reissolims@daer.rs.gov.br**](mailto:reissolims@daer.rs.gov.br)

54 99970-1470 51 98291-0145